

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SANTOS

AUTO DE AVALIAÇÃO
 Aos 14 (QUATORZE dias do mês de JANEIRO do ano de dois mil e DEZENOVE, nesta Comarca de Santos, à RUA VEREADOR HENRIQUE SOLER, Nº 285/287 - PONTA DA PRAIA, comparecemos nós, Oficiais de Justiça infra-assinados, a fim de darmos cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Respeçtivo Cartório, nos autos de AVALIAÇÃO
 Processo nº 1011930-05.2016

Valor R\$ 51.459,79.

Requerido por GUILHERME ZANUTTO CARMILLO

Contra SPE PONTA DA PRAIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Preenchidas as formalidades legais, PASSEI A PROCE-

DER A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DESCRITO NA
 * MATRÍCULA - 4021, CORRESPONDENTE A FRA-
ÇÕES IDEAL DE 0,006074% (QUE CORRESPONDE
A UNIDADE 801) DO IMÓVEL OBJETO DESTA
MATRÍCULA, RENHORADO EM 12/09/2018

* DO DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
SANTOS. - VALOR AVALIADO DO IMÓVEL R\$
300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), AVALIA-
ÇÃO ESSA, FEITA MEDIANTE INFORMAÇÕES
DO SENHOR AUREO, DA IMOBILIÁRIA -
BEZERRA IMÓVEIS, SITUADA A RUA
ESTADOS UNIDOS DA VENEZUELA, Nº 03,
PONTA DA PRAIA

E, para constar, lavramos do presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Diligência _____

O Oficial Companheiro _____

Testemunha _____

Testemunha _____

Solange M. C. dos Santos
 Oficial de Justiça
 Mat. 302.919